

- ESTADO DE MINAS GERAIS -"JUSTIÇA E IGUALDADE. POVO FELIZ". 2013/2016

DECRETO Nº 108 DE 02 DE JUNHO DE 2014.

"Institui mudança de horário de funcionamento dos órgãos da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró em virtude dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na primeira fase da Copa do Mundo."

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró – MG, Prof. Antonio Sérgio Mendes, no uso da suas atribuições que lhe são conferidas especialmente pelo Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica, e:

CONSIDERANDO, os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na primeira fase da Copa do Mundo,

DECRETA:

Art. 1 – Ficam instituídos os horários de funcionamento dos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, conforme abaixo:

DATA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
12/06/2014	DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS
17/06/2014	DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS
23/06/2014	DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS

Parágrafo único - Excetua-se das normas desse Decreto os serviços essenciais estipulados por lei.

Art. 2 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrato.

Gabinete do Prefeito do Município de FRANCISCO BADARÓ, Estado de MINAS GERAIS, aos 02 de Junho de 2014; 51º Ano de Emancipação Político/Administrativa; 226º da Inconfidência Mineira e 193º da Independência do Brasil.

Prof. Antônio Sérgio Mendes Prefeito Municipal

cipal Street of Municipal AC